

- 10.2.6.4.3.2. Seção de Internação A
 10.2.6.4.3.3. Seção de Internação B
 10.2.6.4.3.4. Seção de Internação C
 10.2.6.4.3.5. Seção de Internação D
 10.2.6.4.3.6. Seção de Internação E
 10.2.6.4.4. Centro de Cirurgia
 10.2.6.4.5. Centro de Anestesiologia
 10.2.6.4.6. Centro de Diagnóstico por Imagem
 10.2.6.4.7. Centro de Hemoterapia e Quimioterapia
 10.2.6.4.8. Centro de Terapia Intensiva Neonatal
 10.2.6.4.9. Centro de Terapia Intensiva Pediátrica
 10.2.6.5. Divisão Técnica
 10.2.6.5.1. Setor de Enfermagem
 10.2.6.5.2. Centro de Assistência Social
 10.2.6.5.3. Centro de Fisioterapia
 10.2.6.5.4. Centro de Odontologia
 10.2.6.5.5. Centro de Terapia Ocupacional
 10.2.6.5.6. Centro de Fonoaudiologia
 10.2.6.5.7. Centro de Nutrição e Dietética
 10.2.6.5.8. Centro de Laboratório e Análises Clínicas
 10.2.6.5.9. Centro de Farmácia
 10.2.6.5.10. Seção de Arquivo Médico e Estatística
 10.2.6.6. Divisão Administrativo-Financeira
 10.2.6.6.1. Seção de Finanças
 10.2.6.6.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
 10.2.6.6.3. Seção de Material e Patrimônio
 10.2.6.6.4. Seção de Almoxarifado
 10.2.6.6.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
 10.2.6.6.6. Seção de Limpeza e Rouparia
 10.2.6.6.7. Seção de Manutenção e Reparo
 11. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 11.1. Núcleo de Medicamentos de Caráter Excepcional
 11.2. Núcleo de Fitoterápicos
 11.3. Núcleo de Medicamentos Essenciais e Estratégicos
 12. Coordenadoria de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde
 12.1. Núcleo de Ciência e Tecnologia
 12.2. Núcleo de Desenvolvimento Humano
 12.3. Núcleo de Direitos e Vantagens
 12.4. Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios
 12.5. Núcleo de Valorização, Negociação e Educação no Trabalho
 V – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 13. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 13.1. Núcleo de Planejamento de Compras
 13.2. Núcleo de Economia da Saúde
 13.3. Núcleo de Execução e Controle Orçamentário
 13.4. Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira
 13.5. Núcleo de Obras e Manutenção
 13.6. Núcleo de Tecnologia da Informação

VI – Entidade Vinculada

- Escola de Saúde Pública

Art.4º. Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde são os constantes do Anexo I deste Decreto, com observância da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com denominação e quantificação ali previstas.

Art.5º. Ficam extintos, na data de publicação deste Decreto, os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da anterior estrutura da Secretaria da Saúde, indicados no Anexo II deste Decreto, com observância da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário
 PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº28.659 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) CRIADOS PELA LEI 13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

Símbolo	Quantidade
DAS-2	01
TOTAL	01

QUADRO RESUMO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

SITUAÇÃO ATUAL

Símbolo	Quantidade
DNS-2	10
DNS-3	25
DAS-1	45
DAS-2	69
DAS-3	62
DAS-5	50
DAS-6	84
DAS-8	98
TOTAL	443

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA SAÚDE

Nome do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	07
Diretor de Hospital I	DNS-2	02
Diretor de Hospital II	DNS-3	04
Orientador de Célula	DNS-3	21
Supervisor de Núcleo	DAS-1	28
Assessor Técnico	DAS-1	07
Assessor Jurídico	DAS-1	01
Diretor I	DAS-1	09
Diretor II	DAS-2	06
Assistente Técnico	DAS-2	42
Chefe de Divisão	DAS-2	21
Diretor III	DAS-3	02
Auxiliar Técnico	DAS-3	22
Chefe de Unidade	DAS-3	38
Auxiliar de Secretaria	DAS-5	01
Chefe de Setor	DAS-5	49
Chefe de Centro	DAS-6	64
Chefe de Laboratório	DAS-6	05
Chefe de Plantão	DAS-6	15
Chefe de Seção	DAS-8	79
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	09
Encarregado de Turno	DAS-8	10
TOTAL		443

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.5º DO DECRETO Nº28.659 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

QUADRO DE RESUMO
 CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 EXTINTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Nome do Cargo	Símbolo	Quantidade
Coordenador	DNS-2	01
Diretor de Hospital	DNS-3	02
Assessor Técnico	DAS-1	08
Chefe de Unidade	DAS-3	01
Chefe de Centro	DAS-6	02
Chefe de Seção	DAS-8	16
TOTAL		30

*** **